

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 436/2021

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

DENOMINA RIVADÁVIA MENARIM O VIADUTO SITUADO NA RODOVIA PR 151 - KM 289, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CASTRO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 436/2021

Denomina Rivadávia Menarim o viaduto situado na
Rodovia PR 151 - Km 289, localizado no Município de

Castro

Art. 1º – Denomina Rivadávia Menarim o viaduto situado na Rodovia PR 151 - Km 289, localizado no Município de Castro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, de agosto de 2021

Alexandre Curi

Deputado Estadual

Justificativa

Seu Rlva, como era conhecido na Cidade, foi fazendeiro e importante político na região. Foi eleito por três vezes Prefeito e também foi candidato a Deputado Estadual.

Sempre foi dedicado a Castro e concretizou grandes obras na região, como a Rodoviária de Castro, Hospital Municipal Ana Menarim, dentre outras muitas coisas.

Foi também o responsável pela abertura de diversas estradas rurais da cidade, levando condições de desenvolvimento para o interior.

O legado deixado pela morte de seu Rlva, aos anos, ficará com certeza para a história de Castro e na memória de seu povo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



Ferramenta de imagem



DEPUTADO ALEXANDRE CURTI

Documento assinado eletronicamente em 26/08/2021, às 18:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **436** e o código CRC **1C6E3A0A0D1A4CD**

RIVADÁVIA MENARIM

Nascido em 14/09/1914 na cidade de Castro/PR.

Casado com Edilia Maria Machado Menarim.

Faleceu em 13 de março de 2008 na cidade de Castro/PR.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Seu Riva, como era conhecido na cidade, foi fazendeiro e importante político na região; Eleito Prefeito por 3 (três) vezes, sendo de 1968 a 1972, 1983 a 1988, e 1993 a 1996; Foi também candidato a Deputado Estadual em 1998.

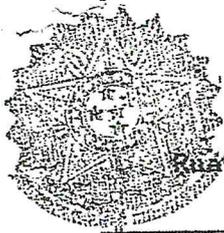
Sempre dedicado ao progresso de Castro, concretizou grandes obras na região, sendo estas:

a Rodoviária de Castro, o Hospital Municipal Ana Fiorillo Menarim, o Abatedouro Municipal, o Ginásio de Esporte Douglas Pereira, bem como o Ginásio de Esporte Padre Pagnaco, o Paço Municipal, Escola Municipal Doutor Jahyr Lopes, o Parque de Máquinas e o Parque de Exposições Dario Macedo, entre outras obras. Também construiu várias escolas no interior do Município e pontes de concreto. A maioria dos postos de saúde e escolas da região foram feitos por ele.

Além disso, Seu Riva foi o responsável pela abertura de diversas estradas rurais da cidade, levando condições de desenvolvimento para o interior. Vale destacar que a maioria das obras que realizou foram feitas com recursos próprios do Município.

Durante suas administrações atendia a todos que o procuravam, principalmente os mais humildes.

O legado deixado pela morte do Seu Riva, aos 93 anos, ficará com certeza para a história de Castro e na memória de seu povo.



LIVRO C-038

FOLHA 154

TERMO 010866

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 14 de março de 2008, o assento do óbito de.....

**** RIVADAVIA NEMARIM ****

Falecido aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e oito (13/03/2008), às 05:30h, em Benef. Camaliana do Sul-H.A.F.M, em Castro-PR, do sexo masculino, aposentado, casado, natural de Castro-PR, nascido em 14/09/1914, com noventa e três (93) anos de idade, residente na rua Dr. Jorge Xavier da Silva, 519, Centro, em Castro-PR, filho de ANTONIO NEMARIM e MARIA AUGUSTA MARTINS NEMARIM, naturais de Castro-PR, falecidos.....

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Luiz Felipe Fiorillo, CRM nº 6367, dando como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, pneumonia por bronco aspiração, doença de alzheimer, miocardiopatia dilatada.....

O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal Frei Mathias, em Castro-PR. Apresentou-me a declaração de óbito nº 010032856.....

Casado com EDILIA MARIA MACHADO NEMARIM, deixou bens a inventariar e testamento, era eleitor deixando os seguintes filhos: Regina Stella com 67, Marcos Frederico com 66, Rivadavia com 62 e João Batista com 58 anos de idade.....

Foi declarante: Messias Donizeti da Silva.....

OBS: Nada Consta.....

O referido é verdade e dou fé.

Castro, 14 de março de 2008.

Almeida

ALDREY CRISTINA GOMES
 Escrevente





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 492/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 436/2021**.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 30/08/2021, às 17:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **492** e o código CRC **1C6C3B0E3A5A4CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 505/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 435/2021**, que está em trâmite.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 30/08/2021, às 19:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **505** e o código CRC **1F6C3A0E3B6A1AF**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

PROPOSIÇÃO

COMPLETO

TIPO		NÚMERO	ANO	PROTOCOLO D.A.P.
PROJETO DE LEI		435	2021	6341/2021
DATA ENTRADA	PRAZO	ASSUNTO		
26/08/2021		DENOMINAÇÃO		
Nº D.O. ALEP	DATA D.O. ALEP	REGIME DE URGÊNCIA		
		NÃO		

AUTOR(ES)

DEPUTADO PLAUTO MIRÓ

PALAVRAS-CHAVE

DENOMINA, RIVADÁVIA MENARIM, VIADUTO, RODOVIA PR 151, KM 289, MUNICÍPIO DE CASTRO

EMENTA

DENOMINA RIVADÁVIA MENARIM O VIADUTO SITUADO NA RODOVIA PR 151 - KM 289, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CASTRO.

OBSERVAÇÕES**TRÂMITES/AÇÕES**

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
26/08/2021 15:09	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	26/08/2021 15:09	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA		
30/08/2021 10:39	COORDENADORIA DE APOIO A MESA				
30/08/2021 16:51	DIRETORIA LEGISLATIVA	30/08/2021 17:12	AUTUADO		
30/08/2021 16:51	DIRETORIA LEGISLATIVA	30/08/2021 17:12	INFORMAÇÃO		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 294/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2021, às 12:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **294** e o código CRC **1B6F3C0F4F3A1FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2860/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 436/2021

PL Nº 436/2021

AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE CURTI

Denomina Rivadavia Menarim o Viaduto situado na Rodovia PR 151, km 289, localizado no Município de Castro

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei Ordinária de autoria do Nobre Deputado Alexandre Curi, tem por objetivo denominar o viaduto situado no Km 289, na Rodovia PR 151, localizado no Município de Castro, como Viaduto “Rivadavia Menarim.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme estabelecido pelo art. 41 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o presente Projeto de Lei é analisado sob a ótica das competências desta Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, para emissão de parecer técnico quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições legislativas, conformando a análise dos elementos necessários ao projeto acima epigrafado, como segue abaixo.

Conforme Informação nº 505/2021, consta o Projeto de Lei nº 435/2021, de autoria do Ilustre Deputado Plauto Miró, que guarda similitude com a presente proposição legislativa.

Como previsto no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, verifica-se a competência do Ilustre Proponente para a iniciativa do citado Projeto de Lei Ordinária, em perfeita consonância com o disposto no art. 65 da Constituição do Estado do Paraná e não viola demais normas constitucionais que estabelecem competências privativas do Poder Executivo e demais Poderes.

Quanto à matéria ora em análise, estabelece o artigo 238 da Constituição Estadual, que é vedada a alteração de nomes do patrimônio público estadual e municipal que contenha nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, senão vejamos:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 238. É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação desta Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.

Além disso, a Lei Estadual nº 8.761, de 2 de maio de 1988 também veda em seu artigo 1º, a alteração de nomes próprios públicos estaduais, senão vejamos:

Art. 1º Fica vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, no Estado do Paraná, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense.

Para análise destes e outros elementos do projeto de lei acima mencionado, foi solicitado ao DER/PR parecer técnico sobre a matéria objeto desta proposição.

O Departamento de Estradas de Rodagens – DER/PR, E-protocolo nº 18.868.325-8, na Informação nº 83/2022 – DOP/CGM (mov. 05, fls. 16 a 18) restou informado que o viaduto em referência, localizado na Rodovia PR-151 (trechos 151D0225EPR e 151E0225EPR do Sistema Rodoviário Estadual - SRE),

acesso ao município de Castro, ao que se pretende a denominação, ainda não possui registro de solicitação.

A Diretoria de Operações DOP, através do Despacho 164/2022, ao ratificar a informação técnica da CGM-DER, informa que o referido viaduto *ainda não possui pedido de denominação registrado*, reafirmando as demais sugestões apresentadas no citado parecer técnico, confirmado pelo Diretor-Geral do DER, ao informar a inexistência de *óbices à sua progressão*.

O projeto de lei em análise, no que diz respeito à vedação de atribuição de nome de pessoa viva ao patrimônio estadual, o Nobre Deputado anexou a respectiva Certidão de Óbito do homenageado, inexistindo qualquer impedimento ao prosseguimento da proposição legislativa, bem como qualquer inconsistência nos dados do respectivo registro público como a denominação apresentada na proposta de homenagem.

Tem em vista o objeto da presente proposição legislativa, inexistente qualquer aspecto a ser abordado, elementos, informações ou impedimentos decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

obstem a tramitação do Projeto de Lei em análise.

Estão atendidas, também, as normas de técnica legislativa, conforme os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98 e da Lei Complementar Estadual nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela adoção dos procedimentos apontados pelo Parecer Técnico do DER/PR, em relação à tramitação conjunta dos atos similares, com a consequente **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 26 de setembro de 2023.

DEPUTADO TIAGO AMARAL
Presidente

DEPUTADO MARCIO PACHECO
Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 26/09/2023, às 16:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2860** e o
código CRC **1D6D9D5A7A5F8EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12147/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 436/2021, de autoria do Deputado Alexandre Curi, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 26 de setembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 27/09/2023, às 09:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12147** e o código CRC **1E6C9D5F8B1B7BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7731/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 02/10/2023, às 10:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7731** e o código CRC **1B6E9D5E8F1F7EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2888/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 436/2021

PL Nº 436/2021

Autor: Deputado Alexandre Curi.

DENOMINA RIVADÁVIA MENARIM O VIADUTO SITUADO NA RODOVIA PR 151 - KM 289, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CASTRO.

—

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Alexandre Curi, denomina Rivadávia Menarim o viaduto situado na rodovia PR 151 - KM 289, localizado no município de Castro.

Passa-se agora a análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, em consonância ao disposto no artigo 46, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta d. Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº 436/2021, verifica manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Foi juntado ao presente Projeto de Lei, Certidão de Óbito do homenageado, e preenche os requisitos necessários à nomeação do viaduto em questão, assim, entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto a sua continuidade.

Por fim, no que concerne à técnica legislativa atinente ao caso em comento, o projeto de Lei em análise vai ao encontro dos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

Desta forma, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nesta Comissão de Obras, Transportes e Comunicação, tendo em vista os argumentos supramencionados.

Curitiba, 02 de outubro de 2023.

DEPUTADO GUGU BUENO

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 02/10/2023, às 16:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2888** e o código CRC **1D6A9F6E2E7D3EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12611/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 436/2021, de autoria do Deputado Alexandre Curi, recebeu parecer favorável na Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. O parecer foi aprovado na reunião do dia 2 de outubro de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 17 de outubro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 17/10/2023, às 16:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12611** e o código CRC **1D6F9F7A5C6E9CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8048/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2023, às 14:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8048** e o código CRC **1B6E9E7B5D6E9DF**